



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 41/2020

“ABRI CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO MUNICÍPIO DE IUNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 42 – Item III que estabelece normas sobre créditos extraordinários.

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2020 que trata da Calamidade Pública no âmbito do Município de Iúna:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Criado e suplementado no orçamento vigente de Iúna as dotações a seguir no Programa de Ações de Combate a Pandemia Corona Vírus.

I – Ficha – 126 – 110001.1030500228.900 – 33903000000 – Material de Consumo – Fonte 1214911 – R\$ 300.000,00.

II – Ficha – 129 – 110001.1030500228.900 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 1214911 – R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias de maio do ano dois mil e vinte (08/05/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna